



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO Nº. 038/2013

DATA: 03/05/2013

Institui a Conferência Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Conferência Municipal de Educação, com instalação pública solene nos dias 28 e 29 de Maio de 2013.

Art. 2º. O Tema central da Conferência Municipal de Educação é O PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO NA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DA EDUCAÇÃO: Participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração.

Art. 3º. Delegar ao Secretário Municipal de Educação e Cultura as seguintes funções:

§ 1º – Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

§ 2º – Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência.

§ 3º – Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e participar na realização da Conferência.

Art. 4º. Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão a contas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 03 de maio de 2013.


GELSON KIRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Guaíba
Nº 3594
De 08 105 1 2013
Resp. Bucimma

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638 - 8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br